

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
5º	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
6º	J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
7º	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
8º	MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP
9º	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

LOTE 10

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
3º	J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
4º	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5º	ACJ SERVICOS LTDA - ME
6º	MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP
7º	NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA
8º	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

Salvador, 17 de abril de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
PROCESSO: Nº 1067/2020- SEMPRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DO DPSE/DPSB.
EMPRESA VENCEDORA: SUPERCESTA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 01.890.228/0001-67
SUBAÇÃO: 241600 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS.
Elemento de Despesa: 33.90.32.09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Fonte: 2.1.00.000000 - EX. ANTERIOR-TESOURO.
Fonte: 0.1.91.000003 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
VALOR TOTAL: R\$ 2.037.985,00(DOIS MILHÕES TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
EMPRESA VENCEDORA: QUALITY SUPERMERCADOS EIRELI
CNPJ: 28.355.062/0001-35
SUBAÇÃO: 255400 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Elemento de Despesa: 33.90.32.09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Fonte: 2.2.11.000000 -EX. ANTERIOR- REC PRÓPRIOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBAÇÃO: 241600 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS.
Elemento de Despesa: 33.90.32.09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Fonte: 2.1.00.000000 - EX. ANTERIOR-TESOURO.
Fonte: 0.1.91.000003 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
VALOR TOTAL: R\$ 2.037.985,00(DOIS MILHÕES TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 4.075.970,00 (QUATRO MILHÕES SETENTA CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso IV, Lei 13.979/2020, Art. 4. e Decreto Municipal nº 32.268/2020.
PARECER: PGMS/ 13/04/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2020

Salvador, 17 de abril de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****RESULTADO DE DECISÃO DA ANÁLISE DE RECURSO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela Portaria nº 434/2019, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.4484/92, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de decisão da análise do Recurso Administrativo, relativo a Licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 - SEDUR
LICITAÇÃO Nº: 01/2020
PROCESSO Nº: 47.665/2019 - SEDUR.

OBJETO: Contratação de serviço especializado de empresa de Engenharia para a demolição de edificações com remoção de material, remoção e transporte de engenhos publicitários, remoção de invasões, remoção de obstáculos instalados irregularmente, bem como a remoção dos móveis e utensílios existentes no local da demolição, de demandas resultantes dos Processos Administrativos advindos da aplicação de autos de infração, bem como de demandas emergenciais verificadas pelos setores competentes da Administração Municipal, ao longo de toda o período de vigência da contratação.

RECORRENTE: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
RECORRIDA: COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: RECURSO IMPROCEDENTE.
O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9323; (71)

3202-9326.

Salvador, 17 de abril de 2020.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel**RESULTADO DE DECISÃO DA ANÁLISE DE RECURSO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela Portaria nº 434/2019, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.4484/92, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de decisão da análise do Recurso Administrativo, relativo a Licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 - SEDUR
LICITAÇÃO Nº: 01/2020
PROCESSO Nº: 47.665/2019 - SEDUR.

OBJETO: Contratação de serviço especializado de empresa de Engenharia para a demolição de edificações com remoção de material, remoção e transporte de engenhos publicitários, remoção de invasões, remoção de obstáculos instalados irregularmente, bem como a remoção dos móveis e utensílios existentes no local da demolição, de demandas resultantes dos Processos Administrativos advindos da aplicação de autos de infração, bem como de demandas emergenciais verificadas pelos setores competentes da Administração Municipal, ao longo de toda o período de vigência da contratação.

RECORRENTE: GAN ENGENHARIA EIRELI
RECORRIDA: COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: RECURSO IMPROCEDENTE.
O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 17 de abril de 2020.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2020
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)**

Brasil
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR
Setor: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador / Unidade Coordenadora do Programa - UCP
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR

A Prefeitura Municipal de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de empresa de consultoria para criação e desenvolvimento de plataforma educacional de capacitação e mentoria.

A ação visa capacitar os afro empreendedores de Salvador em diversas etapas da cadeia de produção do Turismo Étnico Afro (TEA), para que melhorem as suas ofertas de produtos e serviços, e, consequentemente, garantam maiores ganhos financeiros e contribuam para melhoria do posicionamento turístico da cidade.

Os serviços a serem prestados pela empresa Consultora compreendem: criação e desenvolvimento de uma plataforma educacional (online e presencial) de capacitação e mentoria, com conteúdo digital e físico, organizada em módulos denominados Trilhas de Aprendizagem, de forma que cada participante possa desenhar a sua rota, de acordo com suas necessidades e atividade profissional. Para isso, os módulos devem dialogar entre si, evitando que sejam feitos cursos pontuais que não contribuam para uma formação mais completa do cidadão.

Esses módulos podem ser desenvolvidos de maneira presencial, em formato de aulas expositivas, ou através de aulas de campo, workshops, dentre outros, além de cursos online, primando sempre pela inovação, interatividade e acessibilidade. Também é recomendado, no caso dos cursos presenciais, que eles possam ser transmitidos em tempo real nas redes sociais, ampliando o alcance desse conteúdo.

Cada módulo deve contemplar temas chave para a qualificação das pessoas e fortalecimento de um aspecto do Turismo Étnico Afro, abordando temas que passam por desenvolvimento pessoal e social, empreendedorismo, história afro-brasileira e da diáspora, marketing digital, idioma instrumental, dentre outros, tendo sempre os afros empreendedores como público-alvo e o seu desenvolvimento profissional como norte.

Essa plataforma educacional deve aproveitar o conhecimento genuíno dos indivíduos e instituições que desenvolvem atividades relacionadas à cultura negra e de especialistas em questões étnico-raciais que a cidade já possui.

Os serviços serão realizados pela empresa Contratada em conformidade com as políticas do BID, no prazo total de 15 (quinze) meses.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador convida os consultores (pessoas jurídicas) elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.).

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todos os consultores elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras consultoras na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa consultora será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC